



Handwritten initials: Z and A

CONTRATO 04/2019 - 134/2018_CPR “Manutenção Preventiva dos sistemas de aquecimento instalados nas Escolas Básicas e Jardins de Infância do Concelho de Caminha

--- Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017. -----

--- Segundo: Orlando José Gonçalves Aires, titular do cartão de cidadão n.º 5831286 2 ZX2, residente na Rua do Pombal, n.º 61, Caminha, na qualidade de representante legal da firma “Serralharia Menezes de Orlando José Gonçalves Aires” com sede no Lugar de Coura – Seixas, 4910-044 Caminha, pessoa coletiva n.º 165029854, e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 04 de janeiro de 2019.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “Manutenção Preventiva dos sistemas de aquecimento instalados nas Escolas Básicas e Jardins de Infância do Concelho de Caminha”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 11.982,00 (onze mil novecentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal.-----

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado no período de 12 meses, tendo o seu início no dia 02 de janeiro de 2019, com possível renovação por igual período até ao limite de 3 anos, com aceitação por escrito de ambas as partes, antes do término efetivo do contrato. O encargo para o ano de 2019, está previsto no orçamento para 2019 e será suportado pela classificação económica 02.02.03, orgânica 02, no montante de € 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal, para o ano de 2020 o encargo é de € 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal e para o ano de 2021 o encargo ascende a de € 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal.-----

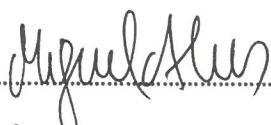
--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 125/2019, sendo o restante registado nos anos correspondentes. -----



--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o Técnico Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....